

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG/UFLA N° 095/2021**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 095/2021 do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O PPGL está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGL.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Letras	25

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/09/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
28/09/2021 a 24/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
<b>25/10/2021</b>	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>
28/09/2021 a 03/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/10/2021 a 10/10/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 07/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
13/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2021 a 01/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>04/11/2021 a 17/11/2021</b>	<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>		<b>Etapa(s) de seleção</b>
19/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
20/11/2021 a 29/11/2021	De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
09/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.pprg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

**3.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 25/10/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 24/10/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

**3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **25/10/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **25/10/2021**.

**3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá fazê-lo com tempo hábil para poder imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

**b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

**5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

**10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

**10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

**10.3.** As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

**10.4.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

**10.5.** As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**10.6.** Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

**10.7.** Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

**10.8.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

**10.9.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

**10.10.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

**10.11.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

**10.11.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do

curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**10.11.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.**

**11.1** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**11.2** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**11.3** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**11.4** O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**11.5** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**11.5.1** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**11.6** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

**11.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK  
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 25</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por linha de pesquisa e subáreas	
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Número de vagas</b>
Estudos analítico-descritivos de língua/linguagem e suas tecnologias	9
Objetos culturais e produção de sentidos Subárea: Literatura	8
Objetos culturais e produção de sentidos Subárea: Análise do discurso	8

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em Letras e as seguintes áreas afins: História, Filosofia, Direito, Arte, Pedagogia, Ciência Sociais, Psicologia, Secretariado, Antropologia, Comunicação Social e suas habilitações.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO</b>
1. Cópia de diploma de graduação ou atestado de provável formando.
2. Pré-projeto de pesquisa (sem identificação do candidato e em formato pdf.)
3. Currículo Lattes, com os comprovantes que contabilizam pontuação, digitalizados e enumerados sequencialmente em um único arquivo (formato pdf.). É de inteira responsabilidade dos candidatos a nitidez dos documentos digitalizados. O documento que não puder ser lido por falta de nitidez será pontuado com a nota zero.

**4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO \***

<b>Mestrado</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Resultado	04/11/2	A partir	Site do programa:

da Avaliação do pré-projeto	021	das 18h	<a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592</a>
Interposição de recursos	05/11/2021 e 06/11/2021	A partir das 9h do dia 05/11/2021 até às 18h do dia 06/11/2021.	Documentação a ser enviado para o e-mail do Programa: <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592</a>
Publicação do resultado dos recursos	08/11/2021	A partir das 18h	Site do programa: <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592</a>
Apresentação e Defesa Oral do Pré-projeto	De 09/11/2021 a 12/11/2021	Os horários e os respectivos candidatos serão publicados no site do programa no dia 08/11/2021, a partir das 18h	Site do programa: <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592</a>
Resultado das Apresentações e Defesa Oral do	13/11/2021	A partir das 18h	Site do programa: <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592</a>

Pré-projeto			
Interposição de recursos	15/11/2021 e 16/11/2021	A partir das 9h do dia 15/11/2021 até às 18h do dia 16/11/2021.	Documentação a ser enviado para o e-mail do Programa.
Publicação do resultado dos recursos	17/11/2021	A partir das 18h	Site do programa: <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2592</a>

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prpg.ufla.br>) no ícone Processo Seletivo. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

## 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Pré-projeto de pesquisa.	100	35	Eliminatória
2	Apresentação e Defesa Oral do Pré-projeto	100	35	Eliminatória
3	Currículo Lattes	100	30	Classificatória

## 6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO
----------

### 6.1. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO(peso 35%)

7.2.1. A avaliação do pré-projeto de pesquisa possui caráter eliminatório.

7.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, linha de pesquisa (subárea quando houver e adequação

às pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente do programa, conforme descrição no final deste anexo. Não é necessário indicar orientador ou orientadora), introdução, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas, além disso, o texto deve mostrar como a pesquisa se adequa à linha de pesquisa. Não é necessário capa e folha de rosto. O texto do projeto não deverá exceder 06 páginas, seguindo a formatação: fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3cm, inferior 2cm, direita 2cm e esquerda 3cm, paginado e postado via internet em formato pdf. sem identificação do candidato.

7.2.3. Para pontuação do pré-projeto de pesquisa, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

- a) Adequação do texto ao programa, à linha de pesquisa e à subárea quando houver – 30%.
- b) Pertinência do tema de pesquisa, justificativa e descrição do problema – 20%
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos – 20%
- d) Formulação clara e objetiva – 15%.
- e) Escrita em conformidade à norma culta da língua portuguesa e às normas da ABNT – 15%.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos.

## **6.2. APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (peso 35%)**

Serão classificados para a arguição técnica os candidatos que alcançarem nota mínima na etapa 1.

As Apresentações e Defesa Oral do Pré-projeto remotas serão realizadas considerando o pré-projeto apresentado e defendido pelo candidato (a) e seus conhecimentos na área e linha de pesquisa pretendida. As sessões serão gravadas e os (as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por, pelo menos, 2 (dois) professores, por meio dos seguintes critérios:

1. conhecimento técnico-científico sobre o tema do pré-projeto e sobre sua inserção na linha de pesquisa pretendida (40 pontos);
2. capacidade de articular conceitos e argumentos e de ponderar críticas e objeções (40 pontos);
3. Capacidade de síntese e objetividade (20 pontos).

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60.

O PPGL não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos do candidato, bem como atraso ou ausência no horário marcado para Apresentação e Defesa Oral do Pré-projeto.

---

### 6.3. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (peso 30%)

7.3.1. A terceira etapa, de caráter classificatório, avaliará os currículos dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas, levando em consideração as orientações de organização de documentos estabelecidos por este Edital e os critérios detalhados na tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área ou área afim (conforme item 2 deste anexo)	05 pontos
Curso de graduação licenciaturas e/ou bacharelado em área afim – conforme item 2 deste anexo (diploma reconhecido no território nacional brasileiro) Obs. O diploma de Letras ou área afim pré-requisito para inscrição não pontua, apenas a partir da segunda graduação.	05 pontos

PESQUISA	
Participação em eventos da área como ouvinte	0,2 ponto/evento Máximo 2 pontos.
Participação em eventos da área com apresentação	0,5 ponto/evento Máximo 4 pontos.
Publicação de artigo em revistas científicas	3,0 pontos/artigo. Máximo 18 pontos.
Publicação de artigo em anais de eventos da área	2,0 pontos/artigo. Máximo 10 pontos.
Publicação de livro completo ou capítulo de livro na área	2,0 pontos/capítulo, livro. Máximo 10 pontos.
Participação em iniciação científica	0,5 ponto/semestre. Máximo 2 pontos.
Participação em iniciação à docência (PIBID) e participação no Programa Residência Pedagógica	0,5 ponto/semestre. Máximo 2 pontos.
Participação em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq ou Grupos de Estudos cadastrados nas Instituições responsáveis (anexar declaração do coordenador do grupo)	0,5 ponto/semestre. Máximo 2 pontos.
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto/ semestre Máximo 2 pontos

---

## **07. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A nota final dos candidatos será a soma de cada avaliação (pré-projeto de pesquisa, Apresentação e Defesa Oral do Pré-projeto e currículo Lattes), levando em conta o peso de cada uma.

7.2. A convocação dos selecionados e dos suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa, dentro dos limites de vagas estabelecidos neste edital. Em caso de empate, o selecionado será o que apresentar a menor renda familiar, em conformidade com o disposto no §2º do art. 44 da Lei n.9.394 de 20 de dezembro de 1996. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior nota no pré-projeto; em seguida, o que obtiver a maior nota da Planilha de Avaliação do Currículo.

Márcio Rogério de Oliveira Cano  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

## LINHAS DE PESQUISA, SUBÁREAS E DESCRIÇÃO DOS ORIENTADORES E ORIENTADORAS.

### Linha 1: ESTUDOS ANALÍTICO-DESCRIPTIVOS DE LÍNGUA/LINGUAGEM E SUAS TECNOLOGIAS.

*A linha aborda os fundamentos analítico-descritivos dos processos linguísticos e sua constituição no âmbito das dimensões sociais, de seus usos e suas tecnologias no processo de descrição e análise. Propõe-se, portanto, pesquisas nas várias dimensões constitutivas da língua: fonético-fonológicas, morfossintáticas, semântico-lexicais, textuais e pragmático-discursivas, sob aportes teórico-metodológicos da Linguística Sistemico-funcional, da Sociolinguística/Dialetologia, da Linguística Textual, das teorias da Multimodalidade, do Sócio Interacionismo Discursivo, entre outras, concebendo essas dimensões como espaços de interação social em que os usuários estão inseridos em contextos multissemióticos e são determinados por traços identitários e ideológicos.*

**Helena Maria Ferreira:** Desenvolve pesquisas relacionadas à constituição linguística, semiótica e discursiva dos diferentes gêneros textuais/discursivos. O interesse de orientação contemplará abordagens pautadas nos pressupostos teóricos da Linguística Textual, da Semiótica Social e da Pedagogia dos Multiletramentos. A proposta de orientação abarca o estudo de gêneros que circulam em contextos digitais, de modo especial, videoanimações, vídeos, fanclipes, memes, anúncios publicitários etc. Além disso, há interesse em estudos que tomam a Gramática do Design Visual como base teórico-analítica. O objetivo de tais pesquisas é analisar os processos de textualização de gêneros que apresentam uma constituição multimodal/multissemiótica.

**Mauriceia Silva de Paula Vieira:** desenvolve pesquisas cujo foco central é a análise linguística e semiótica, bem como a descrição de fenômenos linguístico-discursivos ancorados em uma perspectiva da língua em uso/ funcionalista. Orienta trabalhos que abordam aspectos morfossintáticos do Português do Brasil, tais como: coesão referencial e sequencial, articulação de termos e de orações, funções dos conectivos na articulação linguístico-discursiva, gramaticalização, deixis, argumentação, modalização, dentre outros, em corpus constituído por diferentes gêneros textuais e que circulam em diferentes mídias.

**Patrícia Vasconcelos Almeida:** Professora de Língua Inglesa com trabalhos nas áreas de formação de professores em linguística aplicada e estudos linguísticos na linha de linguagem e tecnologias, com possibilidade de orientação em pesquisas que envolvam os processos de ensino-aprendizagem de línguas nos contextos presenciais que envolvam as tecnologias e práticas digitais, nos contextos híbridos e nos contextos virtuais, considerando também as questões relacionadas aos (multi)letramentos digitais. Além disso, também é possível desenvolver trabalhos que envolvam temáticas relacionadas ao processo de formação de professores de línguas (inicial e continuada) para o uso das tecnologias digitais.

**Raquel Márcia Fontes Martins:** Apresenta pesquisas que são voltadas, principalmente, para a área de Fonética e Fonologia (na perspectiva de Modelos Baseados no Uso), na interface com a sociolinguística, a Aquisição da Linguagem e o Ensino de Língua. São de maior interesse, especialmente trabalhos em Alfabetização, Aquisição da fala, Variação Linguística (com foco na Sociolinguística Educacional) e Ensino de Língua Portuguesa.

**Tânia Regina de Souza Romero:** Pesquisadora na área de desenvolvimento e formação de educadores, segundo a ótica da linguística aplicada, com especial interesse em investigações centradas no contexto educacional, principalmente identidades docentes, avaliação de aprendizagem, ensino-aprendizagem de línguas e análise de discurso apoiada na linguística sistemico-funcional. Considerando esses interesses e estudos, acolhe orientações voltadas para a Educação, particularmente à formação inicial e/ou continuada de professores e profissionais de línguas, sejam adicionais ou maternas, que envolvam a pesquisa narrativa realizada em formato de diários, (auto)biografias etc, além de análises de significados construídos em textos orais e escritos apoiados pelo instrumental oferecido pela linguística sistemico-funcional, particularmente no que tange metafunções e o sistema de avaliabilidade.

## **Linha 2: OBJETOS CULTURAIS E PRODUÇÃO DE SENTIDOS.**

*Esta linha congrega os estudos voltados para a reflexão sobre as múltiplas abordagens e análises de objetos culturais, tanto do ponto de vista discursivo, quanto do literário, que contribuem para variadas formas de apreensão/produção de sentidos. As práticas de linguagem, seja na dimensão do cotidiano, seja na reelaboração no plano literário, buscam evidenciar as maneiras como se dão os fenômenos que envolvem as produções culturais e as consequentes apreensões de sentidos. Investe-se, assim, na possibilidade de investigar as manifestações discursivas e literárias, guardadas as suas especificidades, a partir da construção de conceitos como discurso, arte, literatura, cultura, identidade, memória, diversidade, entre outros, buscando a compreensão da linguagem em suas práticas sociais, artísticas e culturais.*

### **Subárea: Análise do Discurso**

**Luciana Soares da Silva:** Atua na área de análise do discurso, com foco nas manifestações discursivas em sua interface com as questões de gênero e de raça, como o discurso da branquitude. Tem interesse nas produções discursivas do campo midiático, na abordagem do contrato de informação midiático, imaginários sociodiscursivos, *ethos*, entre outras categorias. Desenvolve pesquisa pautada na inter-relação dos discursos, representações sociais e educação, de modo a aceitar também projetos que abordem o discurso pedagógico.

**Márcia Fonseca de Amorim:** atua na área da Análise do Discurso de cunho materialista, com enfoque para os estudos que envolvem as representações sociais dos sujeitos inseridos em diferentes práticas discursivas. Aceita pesquisas com diferentes *corpora*, seja no campo midiático, seja no campo das práticas cotidianas (narrativas de vida, blogs, grupos sociais específicos). Desenvolve estudos referentes à memória discursiva, às relações de poder, às formações discursiva e imaginárias, entre outras categorias da AD. Objetiva refletir sobre a relevância dos estudos do discurso para a formação de leitores.

**Márcio Rogério de Oliveira Cano:** Atua dentro da área de Análise do discurso, especialmente em uma linha enunciativo-discursiva. Aceita pesquisas cujos *corpora* sejam constituídos no interior do campo discursivo midiático em espaços discursivos da violência, do riso, dos diversos preconceitos e outros selecionados a partir de unidades não-tópicas. O objetivo de tais estudos busca trazer para o debate as representações, estereótipos e imagens resultantes dos embates políticos e das relações de poder. As temáticas também podem envolver *corpora* que estabeleçam relações com o ensino de língua portuguesa e com a emancipação dos estudantes como leitores críticos das mídias. As propostas podem apontar para categorias como interdiscurso, sujeito, cenas enunciativas, *ethos* discursivo, paratopia e atopia, competência discursiva, gênero discursivo etc.

**Marco Antonio Villarta-Neder:** atua com estudos discursivos e com filosofia da linguagem, mais especificamente no campo dos estudos do/sobre o Círculo de Bakhtin, sempre sob um viés de discussão dos sentidos, principalmente nos seguintes temas: discurso, sentido, silêncio, Círculo de Bakhtin, linguagens não-verbais, linguística, cinema, audiovisual, fotografia, contextos multissemióticos, realidade aumentada, realidade virtual, leitura, produção escrita, metodologias ativas e formação de professores. O objetivo das pesquisas que orienta estão ligados à compreensão de processos que envolvam as linguagens como parte da construção simbólico-cultural, como signos concretos da vida das pessoas, nos campos de atividade de que participam.

### **Subárea: Literatura**

**Andréa Portolomeos:** Desenvolve pesquisa na área de literatura, com especial interesse em: 1) investigações teóricas sobre o conceito de ficção na prosa e na poesia, sobre sua fluidez e alargamento de suas fronteiras ao longo dos séculos; 2) reconfigurações e/ou ampliações dos gêneros literários canônicos na pós-modernidade como, por exemplo, os gêneros da intimidade (carta, diário, biografia, autobiografia etc); 3) relações entre teorias literárias e ensino de literatura sob o viés das teorias recepcionais; 4)- ecocrítica, o humano e não humano nos textos literários. Preferencialmente, aceita pesquisas que se dediquem a autores da literatura brasileira ou de outros países latino-americanos em uma das perspectivas aqui apresentadas. Aceita ainda pesquisas que explorem a análise de material didático para o ensino de literatura na escola básica.

**Dalva de Souza Lobo:** Atua na área de Literatura brasileira, com especial interesse no diálogo da literatura com as artes e outras poéticas da linguagem, sobretudo na perspectiva das



performances de voz, leitura e corpo, no contexto zumthoriano. Desenvolve pesquisa em interartes e em tradução intersemiótica, e, considerando a influência intermediática no fazer poético-literário, estabelece diálogo com a Escola de Frankfurt a partir da Teoria Crítica, principalmente quando se trata de literatura e cinema. Tem interesse em orientar projetos que investiguem a literatura brasileira em diálogo com outras manifestações artísticas, inclusive as poéticas em meio digital.

**Roberta Guimarães Franco Faria de Assis:** Atua na área das Literaturas de Língua Portuguesa, com enfoque especial na Literatura Portuguesa e nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa. A partir das perspectivas da Literatura Comparada, dos Estudos Culturais e Pós-coloniais, bem como do grande eixo Literatura, História e Memória, desenvolve projetos de pesquisas voltados a investigar, na prosa e em outros objetos culturais (cinema, na vertente ficcional e documental, peças teatrais, exposições etc.), a manutenção e/ou ruptura de aspectos sócio-históricos-ideológicos, bem como o caráter testemunhal da arte como memória coletiva. Dentre seus pontos de interesse estão: a) o impacto da literatura e de outros produtos culturais na construção/reelaboração das memórias coletiva, cultural e pública; b) os usos políticos da cultura; c) a representação e problematização de episódios e figuras históricas; d) debates teóricos em torno dos conceitos de autobiografia e autoficção na relação entre memória individual e coletiva.

**Rodrigo Garcia Barbosa:** Atua na área de Literatura Brasileira, principalmente em estudos sobre a poesia e o texto poético. Neste contexto, desenvolve pesquisas que buscam investigar a estrutura e a organização da linguagem literária a partir de sua vinculação com o ser humano, em diálogo com outras áreas de conhecimento (como a antropologia, a filosofia, a história, a sociologia e a psicologia) e com outras artes (artes plásticas, cinema, música e outras poéticas do corpo, como dança, esportes etc.). Assim, preferencialmente, se interessa por projetos que buscam investigar em obras literárias brasileiras (mas também de outras literaturas de língua portuguesa, em diálogo ou não com outras formas de expressão artística) questões relacionadas ao corpo e à memória, abrindo-se a temas como o erotismo, o tempo, a animalidade, a violência e o inconsciente, entre outros. Também orienta trabalhos interessados em estudar a poesia e os elementos que compõem o texto poético, como a imagem, o ritmo e outros aspectos da estrutura poemática.